



Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 008/2023 -

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a recomendação do Serviço de Atenção à Saúde – SAS deste Tribunal que avalia constantemente o cenário epidemiológico no âmbito institucional;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 43.350, de 05 de janeiro de 2023, tornando facultativo o uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados das repartições públicas estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º. Torna-se facultativo o uso de máscara nos ambientes do Tribunal, sendo recomendável a sua utilização por pessoas com comorbidades ou que apresentem sintomas gripais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Conselheiro FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente

Portaria TC Nº: 015/2023 -

O DIRETOR EXECUTIVO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria TC nº 074/2021, publicada no DOE TCE/PB de 08 de fevereiro de 2021, e conforme Memorando Eletrônico 09/2023,

RESOLVE fixar a lotação de ELZA ADRIANIS GONCALVES MONTENEGRO FERNANDES, Auditora de Controle Externo, matrícula 3705897, na Divisão de Auditoria das Contas do Governo do Estado II – DICOG II, deste Tribunal.

KÁROLY DE TATRAI HILUEY AGRA
Diretor Executivo Geral

Editais

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE
AUDITOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO DO TCE/PB

EDITAL Nº 7 – TCE/PB – AUDITOR – CONSELHEIRO SUBSTITUTO,
DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba torna públicos o resultado final na prova oral e a convocação para a avaliação de títulos, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor – Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA ORAL
1.1 Resultado final na prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova oral.

10000308, Alexandre Avila Furiati, 49.17 / 10000365, Filipi Assuncao Oliveira, 50.83 / 10000195, George Maia de Albuquerque, 51.50 / 10000294, Jose Antonio de Lima Martins, 50.33 / 10000130, Marcus Vinicius Carvalho Farias, 54.33 / 10000278, Maria Luiza de Moraes Kunert, 50.75.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
2.1 Convocação para a avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000308, Alexandre Avila Furiati / 10000365, Filipi Assuncao Oliveira / 10000195, George Maia de Albuquerque / 10000294, Jose Antonio de Lima Martins / 10000130, Marcus Vinicius Carvalho Farias / 10000278, Maria Luiza de Moraes Kunert.

3 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
3.1 Para a avaliação de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 – TCE/PB – Auditor – Conselheiro Substituto, de 14 de julho de 2022, e suas alterações, e neste edital.

3.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 12 de janeiro de 2023 e 18 horas do dia 13 de janeiro de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico

http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor, imagem legível da documentação referente à avaliação de títulos.

3.2.1 O envio da documentação mencionada no subitem 3.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não

se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos e nem deles serão fornecidas cópias.

3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação mencionada no subitem 3.2 deste edital.

3.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 1 – TCE/PB – Auditor – Conselheiro Substituto, de 14 de julho de 2022, suas alterações e neste edital.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de títulos.

3.6 Não será aceito o envio de documentação referente da avaliação de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 3.2 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova oral estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 18 de janeiro de 2023, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado provisório na avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas da Paraíba e no Diário Oficial do Estado da Paraíba e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tce_pb_22_auditor, na data provável de 24 de janeiro de 2023.

CONSELHEIRO FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB)

2. Atos do Ministério Público junto ao TCE

Portarias

Portaria - PROGE nº 11 de 27 de dezembro de 2022 – O PROCURADOR-GERAL do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, §1º, do Regimento Interno desta Corte,

R E S O L V E designar o Procurador do Ministério Público de Contas Luciano Andrade Farias, para substituir este Procurador-Geral durante o período de 9 a 18 de janeiro de 2023, por motivo de gozo de licença especial.

R E S O L V E, ainda, designar o Procurador do Ministério Público de Contas Marcílio Toscano Franca Filho, para substituir a Subprocuradora-Geral Elvira Samara Pereira de Oliveira, com assento na 1ª Câmara, durante o período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2023, por motivo de gozo de férias regulamentares.

R E S O L V E, por fim, designar o Procurador do Ministério Público de Contas Manoel Antônio dos Santos Neto, para substituir a Subprocuradora-Geral Sheyla Barreto Braga de Queiroz, com assento na 2ª Câmara, durante o período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2023, por motivo de gozo de férias regulamentares.

BRADSON TIBERIO LUNA CAMELO
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas da Paraíba